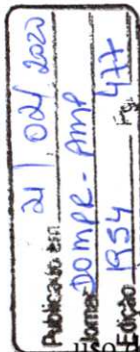




MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 005/2020



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 22/2019**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **RS 2.026.184,81 (Dois milhões vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

15	Encargos Especiais	
15.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0093	Encargos Restituições	
4975 – 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.807,33
0786	Repasse MAPA/Pá Carregadeira – Ex. Anterior	

15	Encargos Especiais	
15.001	Encargos Especiais	
28.843.2801-0091	Amortização e Encargos da Dívida	
4845 – 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	83.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior	

11	Secretaria de Promoção Social	
11.003	FMDCA	
08.244.0801-6073	Apoio a Criança com Risco Social	
4095 – 33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - PF	45.170,00
0792	Repasse CEDCA/FIA/Acolhimento Familiar – Ex. Anterior	

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
640 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	59.000,00
0501	Receita Alienação Ativos – Ex. Anterior	



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901-2010	Encargos Previdenciários	
535 – 33.91.97.00	Aporte para Cobertura Deficit Atuarial - RPPS	85.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior	

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
645 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios	
10.301.1001-1049	Reequipamento Unidade de Saúde	
2600 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	27.224,85
0304	Receita Alienação/Sinistros – Ex. Anterior	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios	
10.301.1001-1049	Reequipamento Unidade de Saúde	
2610 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	400.000,00
0495	Repasse Atenção Básica – Ex. Anterior	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios	
10.301.1001-1049	Reequipamento Unidade de Saúde	
2615 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	34.251,00
0497	Vigilância em Saúde – Ex. Anterior	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios	
10.301.1001-1049	Reequipamento Unidade de Saúde	
2616 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.650,00
0498	Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2055	Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus	
3040 – 33.90.30.00	Material de Consumo	18.121,00
0498	Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior	



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2055	Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus	
3060 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00
0498	Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2063	Vigilância em Saúde/VIGIASUS	
3365 – 33.90.30.00	Material de Consumo	31.000,00
0492	Repasse SUS/FEAS – Vigilância Saúde – Ex. Anterior	

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2063	Vigilância em Saúde/VIGIASUS	
3395 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.260,34
0492	Repasse SUS/FEAS – Vigilância Saúde – Ex. Anterior	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1080	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Equipamentos	
4425 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
0797	Repasse MAPA - Retroescavadeira – Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1080	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Equipamentos	
4426 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0798	Repasse MAPA – Maquinas/Equip.Agrícolas – Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1081	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras	
4455 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	762.950,29
0796	Repasse INST.AGUAS – Implantação Parque Urbano – Ex. Corrente	



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O **Superavit Financeiro** de Exercício Anterior nas fontes 304, 501, 503, 492, 495, 497, 498, 792 e 786 no valor de **R\$ 824.484,52** conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O **Excesso de arrecadação**, nas fontes 796, 797 e 798 valor de **R\$ 1.201.700,29** conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

2428109101	796	762.950,29
2418109101	797	238.750,00
2418109102	798	200.000,00

- O **Cancelamento parcial** das Dotações Abaixo no valor de **R\$ 188.000,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1081	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras	
4445 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	188.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de Fevereiro de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal

uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R\$ 624.255,55. Destacamos também que a entidade possui estoques no valor de R\$ 152.533,33.

IMOBILIZADO – Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R\$ 12.313.888,04, sendo R\$ 10.579,60 maior que o ano de 2018 que era de R\$ 12.208.092,61, que equivale a um aumento de 0,87%.

BENS MÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	824.263,29	883.058,72	7,13
BENS IMÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	11.383.829,32	11.430.829,32	0,41

PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

2 - PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período. O valor do passivo circulante é de R\$ 14.956,49, um aumento de 89,25% em relação a 2018 que era de R\$ 7.903,02.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívida de longo prazo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2019 é de R\$ 13.086.495,67, no ano de 2018 o valor do Patrimônio era de R\$ 13.070.002,84, um aumento de R\$ 16.492,83, ou seja, uma variação positiva de 0,13%.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO

Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA

Técnica Contabil - CRC/PR 056634/O-2

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL

Prefeito

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:7D7B5819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 05/2020 - CRED.ADIC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 005/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 22/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.026.184,81 (Dois milhões vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

15	Encargos Especiais	
15.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0093	Encargos Restituições	
4975 – 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.807,33
0786	Repasse MAPA/Pá Carregadeira – Ex. Anterior	
15	Encargos Especiais	
15.001	Encargos Especiais	
28.843.2801-0091	Amortização e Encargos da Dívida	
4845 – 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	83.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior	
11	Secretaria de Promoção Social	
11.003	FMDCA	
08.244.0801-6073	Apoio a Criança com Risco Social	
4095 – 33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - PF	45.170,00

0792	Repasse CEDCA/FIA/Acolhimento Familiar – Ex. Anterior	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
640 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	59.000,00
0501	Receita Alienação Ativos – Ex. Anterior	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901-2010	Encargos Previdenciários	
535 – 33.91.97.00	Aporte para Cobertura Deficit Atuarial - RPPS	85.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
645 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
10.301.1001-1049	Reequipamento Unidade de Saúde	
2600 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	27.224,85
0304	Receita Alienação/Sinistros – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
10.301.1001-1049	Reequipamento Unidade de Saúde	
2610 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	400.000,00
0495	Repasse Atenção Básica – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
10.301.1001-1049	Reequipamento Unidade de Saúde	
2615 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	34.251,00
0497	Vigilância em Saúde – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
10.301.1001-1049	Reequipamento Unidade de Saúde	
2616 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.650,00
0498	Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2055	Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus	
3040 – 33.90.30.00	Material de Consumo	18.121,00
0498	Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2055	Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus	
3060 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00
0498	Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2063	Vigilância em Saúde/VIGIASUS	
3365 – 33.90.30.00	Material de Consumo	31.000,00
0492	Repasse SUS/FEAS – Vigilância Saúde – Ex. Anterior	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2063	Vigilância em Saúde/VIGIASUS	
3395 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.260,34
0492	Repasse SUS/FEAS – Vigilância Saúde – Ex. Anterior	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
4.122.0401-1080	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Equipamentos	
4425 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
0797	Repasse MAPA - Retroescavadeira – Ex. Corrente	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1080	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Equipamentos	
4426 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0798	Repasse MAPA – Maquinas/Equip.Agrícolas – Ex. Corrente	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1081	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras	
4455 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	762.950,29
0796	Repasse INST.AGUAS – Implantação Parque Urbano – Ex. Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 304, 501, 503, 492, 495, 497, 498, 792 e 786 no valor de R\$ 824.484,52 conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O Excesso de arrecadação, nas fontes 796, 797 e 798 valor de R\$ 1.201.700,29 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

2428109101	796	762.950,29
2418109101	797	238.750,00
2418109102	798	200.000,00

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 188.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1081	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras	
4445 - 44.90.51.00	Obras e Instalações	188.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Ex. Anterior	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador: ECF99779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual execução de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unide	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ OU TST, BLOCOS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIARIA, GALERIAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA DIMENSIONAMENTO DA BASE (CBR) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA SEDU. PROJETO EXECUTIVO PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE R\$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).	M2	60000	0,50	30.000,00
4	SONDAGEM POR METRO (MÍNIMO 3 Furos).	MT	50	70,00	3.500,00
5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA EXECUTAR SONDAGEM.	UNID	1	1.200,00	1.200,00
6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ESTRADA RURAL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (CADASTRO CERCAS, CÔRREGOS, ENTRADA DE CARREADORES, ÁRVORES, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE CONCESSINÁRIAS E MEIO-FIO). EXTENSÃO = 5.000 M.	MT	8000	0,22	1.760,00
7	TESTE DE CARGA COM VIGA BENKELMAN.	M2	60000	0,14	8.400,00
8	ENSAIO DE CBR COMPLETO.	UNID	50	190,00	9.500,00
9	DESLOCAMENTO DE EQUIPE PARA ENSAIO DE VIGA BENKELMAN OU/E CBR.	UNID	1	950,00	950,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 55.310,00	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MATIAS

Planenge Engenharia LTDA ME

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador: 2A168307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 079/2020

PORTARIA Nº. 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.